



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

052

DECRETO N° 8354

Altera, sob a forma de revisão, o grupamento de atividades vigorante na Unidade Territorial de Planejamento 01 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 45 do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 24, § 2º, 226, inciso II e 227 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, que instituiu o Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A :

Art. 1º - Na Unidade Territorial de Planejamento 01 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 45 do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, fica incluída, no grupamento de atividades permitido, a atividade prevista no Anexo 7/1 da mesma Lei Complementar, Parte 2. Comércio, item 2.2 Comércio atacadista e depósito, no subitem 2.2.1.13 Material de construção.

Art. 2º - A aprovação municipal para implantação da atividade incluída por este Decreto na Unidade Territorial de Planejamento 01 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 45 será precedida de consulta quanto à viabilidade de sua localização.

Parágrafo único - A consulta referida neste artigo será apreciada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, objetivando, em especial:

I - preservar as características de lazer e recreação da Unidade Territorial de Planejamento referida neste artigo;

II - prevenir a ocorrência de conflitos com o entorno de localização do empreendimento, em função do transporte

.....

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLI	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	22.11.83	16				12361/82			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

.....

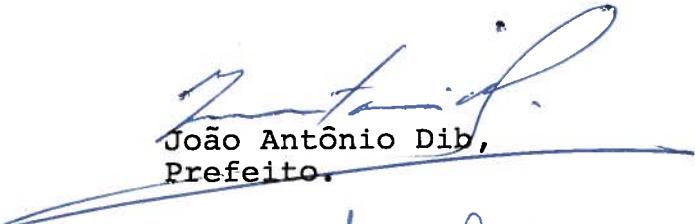
2.

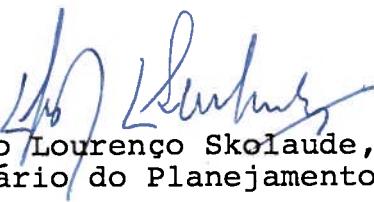
viário do material de construção.

Art. 3º - Este Decreto aplicar-se-á aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais.

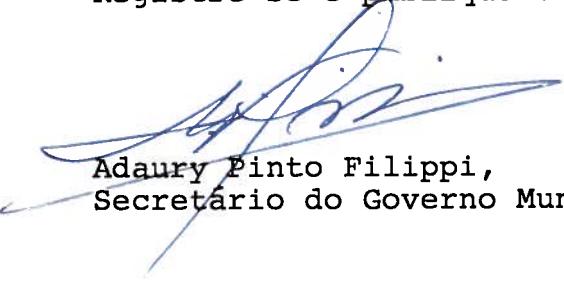
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novem  
bro de 1983.

  
João Antônio Dib,  
Prefeito.

  
Lotário Lourenço Skolaude,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

  
Adaury Pinto Filippi,  
Secretário do Governo Municipal.